



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA DEPUTADA ADRIANA VENTURA – NOVO/SP

**COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO –
DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)**

Apresentação: 20/05/2025 19:46:29.023 - PL261424
EMC 2097/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.2097/2025

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034.

EMENDA ADITIVA Nº ____, DE 2025

Art. 1º Inclua-se nova Estratégia ao Objetivo 5 do Anexo do projeto de lei em epígrafe, com a seguinte redação:

"Estratégia 5.19. Assegurar, na participação do Brasil em avaliações educacionais internacionais, como o Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (PISA), o Estudo Internacional de Progresso em Leitura (PIRLS) e o Estudo Internacional de Tendências em Matemática e Ciências (TIMSS), a coleta de dados e a divulgação de resultados com amostras estatisticamente representativas para cada Unidade da Federação, de modo a subsidiar a análise comparativa e o planejamento de políticas educacionais em nível estadual e distrital."

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda aditiva visa incluir uma estratégia fundamental para aprimorar o uso dos dados provenientes das avaliações educacionais internacionais das quais o Brasil participa. Atualmente, os resultados de exames como PISA, PIRLS e TIMSS são frequentemente divulgados com representatividade apenas para o país como um todo ou, no máximo, para



Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 802 | CEP 70100-970 Brasília-DF
Tel (61) 3215-5802 | dep.adrianaventura@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257362078800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adriana Ventura



* C D 2 5 7 3 6 2 0 7 8 8 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DA DEPUTADA ADRIANA VENTURA – NOVO/SP

macrorregiões, o que limita a sua utilidade para a formulação e o monitoramento de políticas educacionais em nível estadual e distrital.

Ao assegurar a coleta de dados e a divulgação de resultados com amostras estatisticamente representativas para cada Unidade da Federação, esta estratégia permitirá que cada estado e o Distrito Federal tenham um diagnóstico mais preciso de seu desempenho em relação a outros contextos nacionais e internacionais. Isso possibilitará análises comparativas mais ricas, a identificação de desafios e boas práticas específicas em cada UF, e o desenvolvimento de políticas educacionais mais bem informadas e adequadas às realidades locais, contribuindo para a melhoria da qualidade da aprendizagem em todo o território nacional.

Sala das Comissões, maio de 2025.

Deputada ADRIANA VENTURA

NOVO/SP

Apresentação: 20/05/2025 19:46:29.023 - PL261424
EMC 2097/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.2097/2025



Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 802 | CEP 70100-970 Brasília-DF
Tel (61) 3215-5802 | dep.adrianaventura@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257362078800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adriana Ventura

